



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XIII Edição 157 Lei Municipal nº 111/2005 22 de março de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 207/2011

Fixa o novo piso salarial dos servidores públicos do município de Sertãozinho e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2011, a menor remuneração dos servidores públicos do Município de Sertãozinho será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, em 22 de março 2011.

ANTÔNIO RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional